



RESUMO DA PROPOSTA FINAL APRESENTADA PELA CAIXA

INCORPORAÇÃO DA FUNÇÃO E DO CTVA (VIA CCV)

- Compromisso da Caixa para sensibilização sobre importância das soluções educacionais para lideranças e sucessores;
- Compromisso da Caixa com a promoção da diversidade e inclusão;
- Compromisso da Caixa em viabilizar inclusão da incorporação da função gratificada e do Complemento Temporário Variável de Ajuste de Mercado (CTVA) na CCP/CCV, para empregados contratados até 13/07/2017 (publicação da lei n. 13.467/2017), conforme regras:
 - a) Contempla todas as rubricas (função, CTVA, CTC, Porte, APPA);
 - b) Recebido CTVA por 10 anos, sem interrupção;
 - c) Empregados que tenham sido destituídos da função por interesse da administração;
 - d) Não tenha transcorrido prazo prescricional de 5 anos;
 - e) Empregados com ação judicial em andamento podem optar pelo acordo, ele decide.

SAÚDE CAIXA

- Compromisso de discutir o fim do teto de custeio do banco com a saúde dos empregados;
- Compromisso de discutir o direito dos empregados admitidos após 2018 de manter o plano de saúde (Saúde Caixa) após a aposentadoria.

PREVIDÊNCIA/FUNCEF

- Compromisso da Caixa de debater com as entidades sindicais e dar continuidade aos estudos sobre equacionamento, contencioso e outras questões da FUNCEF.

PLR SOCIAL

- Mantida a regra do ACT 2022/2024, sem alterações, garantindo o pagamento de forma integral.

PARENTALIDADE

- Cessão dos 60 dias de prorrogação da licença-maternidade para o pai, se tiver interesse da mãe (a cessão somente é possível se o/a cônjuge também trabalhar em empresas optante do programa Empresa Cidadã);
- Possibilidade de conversão da prorrogação da licença maternidade de 60 para 120 dias com redução de 50% da jornada neste período.

LICENÇA-PATERNIDADE

- Poder iniciar em até 120 dias do nascimento ou da alta da criança (não sendo obrigatório o início imediato após o nascimento);
- Jornada dos responsáveis por dependentes PcD;
- Flexibilidade na jornada;
- Priorização no trabalho remoto;
- Redução de jornada em até 25% nos dias de acompanhamento do dependente PcD/TEA. (garantindo situação mais benéfica nos casos em que haja decisão judicial).

TRANSFERÊNCIAS PCD

- Prioridade aos empregados PcD e empregados pai/mãe de dependente PcD na movimentação.

CASCATA

- Ampliação das agências com possibilidade substituição, que passa daquelas com 2 gerentes para agências com até 4 gerentes (aumento de 37,5% no número de agências).

SUBSTITUIÇÃO

- Redução de 8 dias para o mínimo de 5 dias em caso de outras ausências como exemplo licença médica, APIP, Luto, Casamento (hoje = 8 dias consecutivos);
- Permitir que a substituição ocorra no dia útil seguinte, caso a ocorrência seja no final de semana (luto sábado, licença Segunda).

DIVERSIDADE E INCLUSÃO

- Participação das entidades nos comitês;
- Composição representativa dos membros das comissões conforme eixos;
- Manutenção dos eixos existentes e possibilidade de revisão / criação de outros.

SAÚDE DO TRABALHADOR

- Compromisso com prevenção e promoção à saúde e foco em saúde mental;
- Retomada do GT Saúde do Trabalhador.

SAÚDE FINANCEIRA

- Compromisso com ações de educação financeira para prevenção do superendividamento;
- Caixa assume o compromisso em trazer opções de taxa, créditos e outras opções que auxiliem os empregados na redução do endividamento.

COMPENSAÇÃO DE HORAS

- Compromisso para registro de texto explicitando que é “vedada a composição do banco de horas negativas de outra forma” para reforçar que o gestor não pode obrigar que o empregado crie banco de horas negativas;
- Postergar prazo de compensação de horas negativas e positivas para 6 meses;
- O empregado continuará recebendo 50% das horas-extras realizadas de forma imediata, mantendo-se a regra de pagamento de 100% de HE para agências com até 20 empregados.

LICENÇA MÉDICA

- Adiantamento/antecipação do benefício por incapacidade temporária até recebimento do benefício, mediante comprovação do agendamento da perícia presencial ou documental;
- Devolução do adiantamento/antecipação conforme margem de 35%;
- Opção de acerto por meio de horas de trabalho, sob análise do volume de horas, em caso de indeferimento do benefício pelo INSS;
- Ajuste de redação do ACT considerando a redação da regra interna que não prevê a dispensa automática de função em 6 meses (nova redação terá o compromisso de garantir condição mais benéfica).

ADICIONAL EMBARCADO

- Aumento do valor diário pago a empregados embarcados de R\$ 55 para R\$ 100;
- Reajuste anual, acompanhando índice Febraban / CCT;
- Conceito da regra de “trabalho em agência barco” para “empregado embarcado”;
- A Caixa vai estudar uma possível ampliação da quantidade de dias de folga.

VALE TRANSPORTE

- Opção de reembolso na inexistência de transporte público; Limite de distância 200km / dia;
- Ciência do gestor.

FÉRIAS

- Não obrigatoriedade do adiantamento de salário nas férias.